



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº ____/2025

O vereador que abaixo subscreve indica à nobre Mesa, consultando o Augusto e Soberano Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita de Cachoeira, Eliana Gonzaga de Jesus, solicitando a **elaboração imediata de Relatório Técnico de Vulnerabilidade Socioambiental do Município**, diante dos recorrentes impactos das fortes chuvas e da necessidade de planejamento estratégico fundamentado em dados técnicos.

O município de Cachoeira tem enfrentado situações que evidenciam fragilidades estruturais, sociais e ambientais, exigindo diagnóstico consolidado que permita atuação preventiva, organizada e eficiente por parte do Poder Público.

Diante desse contexto, **INDICA-SE** ao Executivo Municipal:

- **Elaboração imediata de diagnóstico técnico consolidado**, contemplando mapeamento das áreas de risco, perfil socioeconômico das famílias vulneráveis, infraestrutura urbana existente e impactos ambientais recorrentes;
- Construção de base de dados integrada entre Defesa Civil, Assistência Social, Obras e Meio Ambiente;
- Utilização do relatório como **instrumento técnico para captação de recursos estaduais e federais**, habilitando o município a acessar programas específicos de prevenção, habitação, drenagem e recuperação ambiental;
- Atualização periódica do documento, garantindo planejamento contínuo e não apenas reativo.

A ausência de dados sistematizados limita a capacidade de resposta e dificulta o acesso a financiamentos e convênios. Um Relatório Técnico de Vulnerabilidade Socioambiental é ferramenta estratégica de gestão pública, capaz de orientar investimentos, priorizar áreas críticas e fortalecer a transparência administrativa.

Sala das Sessões, 04 de março de 2026.

Laelson Luís Ferreira Bispo

Vereador autor